LEI MUNICIPAL Nº. 2.148/2022

Em, 11 de abril de 2022.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1890/2019, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.562/2015, PARA DISPOR SOBRE INDENIZAÇÕES A SERVIDORES E ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1173/2012, PARA DISPOR SOBRE O RESJUSTE DO VALOR DO AUXILIO DESLOCAMENTO PAGO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica acrescentado o §7º, junto ao art. 57-C, da Lei Municipal sob nº 1890/2019, o qual passa a ter a seguinte disposição:

[...]

§7º - Também ficam beneficiados com a ajuda de custo de deslocamento previsto no caput do art. 57-C, os guardas e vigias que atuarem na realização de seus trabalhos fora da sede urbana do Município ou da sede do Distrito de Santana do Guaporé, que demandarem deslocamento de suas residências até o respectivo local de trabalho designado.

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de abril de 2021.

APROVADO
EM 11/04/2022
Arnison Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO
Em: 19/04/2022
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

19/04/2022
Mônica G. da Costa

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234